



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **Objeto: Gestão do equipamento de nominado “MUSEU DO AMANHÃ”**

#### **1 – INTRODUÇÃO E OBJETIVO**

Os investimentos no Setor Cultural vêm sendo pensados como uma janela de oportunidade para o desenvolvimento econômico sustentável, em função de sua interface com diversos setores e, sobretudo, por sua importância na formulação de políticas públicas culturais e sociais.

Nessa linha de atuação o investimento em Cultura se traduz não só como fator gerador de várias externalidades positivas, tais como: promoção de educação e inclusão social; estímulo à criatividade e inovação; geração de renda e emprego; dinamização de áreas correlatas e/ou complementares, mas primordialmente como polo de desenvolvimento da cidade e de oferta de bens e produtos culturais diversificados e desconcentrados de eixos tradicionalmente geradores de cultura. Nesse sentido, em razão da conclusão das obras do MUSEU DO AMANHÃ em 2015, o Poder Público local, visando assegurar um padrão de excelência de gestão deste Equipamento Cultural, recorre à parceria público/privada no sentido de agregar a prática desta iniciativa privada na gestão plena de operação e montagem de programação cultural diversificada e de qualidade, voltada aos propósitos definidos neste Termo de Referência, com a finalidade de proporcionar à população da cidade do Rio de Janeiro e a seus visitantes a oportunidade de usufruir o conforto de equipamento construído e finalizado com alta qualidade.

#### **2 – O PROJETO MUSEU DO AMANHÃ**

O Museu do Amanhã será um museu de ciências diferente. Os museus de ciência atuam normalmente em duas linhas: uns exploram os vestígios do passado (como os de história natural); outros se voltam para evidências e experiências do presente (como os de ciência e tecnologia). O Museu do Amanhã propõe uma terceira via: a de explorar possibilidades. Por meio de ambientes audiovisuais, instalações interativas e jogos, o público será levado a examinar o passado, manipular as várias tendências da atualidade e imaginar futuros possíveis para os próximos 50 anos. Assim, o Museu conduzirá a uma reflexão sobre os sintomas da nova era geológica do Antropoceno, na qual o homem se tornou uma força capaz de alterar o clima, degradar biomas, interferir em ecossistemas.

Como uma das âncoras da Operação Urbana denominada Porto Maravilha, o Museu do Amanhã está sendo erguido no Píer Oscar Weinschenck, em meio a uma grande área verde. Com inauguração prevista para 1º março de 2015, o Museu do Amanhã é iniciativa da Prefeitura do Rio de Janeiro e da Fundação Roberto Marinho, e conta com apoio de parceiros privados e públicos para seu desenvolvimento.

#### **3 – SITUAÇÃO E ACESSOS**



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECPAR – SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES**  
**E PARCERIA PÚBLICO PRIVADA**  
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

O MUSEU DO AMANHÃ está sendo implantado no Píer Oscar Weinschenck, localizado na Praça Mauá sem número, no Centro da Cidade do Rio de Janeiro, em uma área de cerca de 30.000 m<sup>2</sup> (trinta mil metros quadrados), com jardins, espelhos d'água, ciclovia e área de lazer, sendo que o prédio terá 15.000 m<sup>2</sup> (quinze mil metros quadrados) de área e arquitetura sustentável.

A descrição completa dos acessos consta do Plano Museológico, anexo a este Termo de Referência.

#### **4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE GESTÃO DO EQUIPAMENTO E PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO.**

A gestão do MUSEU DO AMANHÃ deverá estar alinhada com a Política Nacional de Museus e será orientada pelo Plano Museológico, anexo a este Termo de Referência, ferramenta básica de planejamento estratégico, indispensável para identificação da missão e da instituição museal, ordenando suas prioridades e ações.

A gestão desse equipamento deverá proporcionar uma grade de programação variada com conteúdo de excelência, compatível com padrões internacionais de exposições temporárias de curta e média, atividades culturais como seminários, palestras e apresentações, manutenção e gestão da exposição de longa duração já implantada no equipamento cultural, bem como seu espaço educativo, que deve oferecer atividades diversas e abrangentes, para atendimento e formação de diversos públicos.

O gestor deverá explorar por si e/ou por terceiros as atividades acessórias que poderão ser desenvolvidas no equipamento, a saber: auditório, espaços expositivos, café, loja e centro de referências das profissões do amanhã e observatório do amanhã, levando em consideração a finalidade principal do equipamento e sua destinação como um complexo cultural diferenciado pelo padrão de excelência em oferta de bens e produtos culturais.

O Museu deterá o direito intelectual de toda sua produção e aquisição em nome do Município do Rio de Janeiro.

É obrigação da OS o registro das marcas, identidades visuais, projetos e criações no decorrer do tempo, em favor do Município do Rio de Janeiro, às expensas da OS.

O Museu poderá criar produtos licenciados para exploração comercial, venda circulação, royalties, exportação, concessão de direitos patrimoniais provisórios sobre artes, logos, estampas e ideias.

As receitas decorrentes da exploração da marca e produtos licenciados serão aplicadas no próprio Museu.

#### **5 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**



O MUSEU DO AMANHÃ deverá ser gerido por pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada como Organização Social conforme disposto na Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, com experiência prévia na área cultural e com objetivo de administrar e manter o espaço cultural, promovendo, desenvolvendo e estimulando programação de exposições, eventos, cursos, fóruns, conferências e assemelhados.

## **6 – OBRIGAÇÕES DO GESTOR**

6.1. A Organização Social gestora do MUSEU DO AMANHÃ deverá organizar a gestão da instituição, compreendendo o Plano Museológico e o Quadro de Metas, anexos a este Termo de Referência, como ferramenta básica de planejamento estratégico, de sentido global e integrador, sendo responsável por:

- a) Desenvolver a gestão política, técnica e administrativa do Museu de forma transparente;
- b) Desenvolver ações destinadas à valorização, capacitação e bem estar do conjunto de trabalhadores do Museu;
- c) Gerenciar os diferentes tipos de acervos da instituição, incluindo os de origem arquivística e bibliográfica, garantindo a assunção de política para aquisição, documentação, conservação e restauração de acervos, estabelecida no plano museológico;
- d) Manter um programa de exposições que trate de todos os espaços e processos de exposição do Museu, sejam eles intra ou extramuros, de longa, média ou curta duração;
- e) Desenvolver e implementar programa educativo e cultural a ser mantido de forma integrada à programação do museu, destinados a diferentes públicos e articulados com diferentes instituições;
- f) Implementar programa de pesquisa, que contemple a disseminação de informações do acervo, destacando linhas de pesquisa institucional, de patrimônio cultural, de museologia, de história institucional e outras que se façam pertinentes à missão do museu;
- g) Responsabilizar-se, integralmente, pela manutenção de todos os equipamentos e/ou benfeitorias que venham a ser necessárias ao funcionamento das atividades do Museu, sem provocar alterações que comprometam ou descaracterizem o local e/ou qualquer dos ambientes que compõem o complexo, ou que ainda não estejam previamente estabelecidas no projeto custeado pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;
- h) Executar programa de segurança que trate dos aspectos da edificação, do acervo e dos públicos interno e externo, incluindo a manutenção de sistemas, equipamentos e instalações, definindo rotinas de segurança e estratégias de emergência;

- i) Desenvolver programa de financiamento e fomento, aplicando estratégias voltadas para planejamento, avaliação do desempenho da instituição, captação e gerenciamento dos recursos econômicos oriundos de diversas fontes, bem como respeitar e cumprir as obrigações acordadas com os parceiros do projeto, conforme instrumentos anexados a este edital;
- j) Implementar um programa de difusão e divulgação do Museu, com objetivo de democratizar os projetos e atividades da instituição, além de disseminar, difundir e consolidar a imagem institucional nos âmbitos local, regional, nacional e internacional;
- k) Promover a visitação e a participação na programação educativa e cultural do Museu, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Plano Museológico;
- l) Submeter à aprovação da CDURP a grade de programação anual do Museu.

## **7 - ENCARGOS**

7.1. Realização da grade prevista, bem como a gestão do MUSEU DO AMANHÃ e dos demais serviços culturais existentes no equipamento.

7.2. Promoção de programas educativos e outras atividades voltadas à formação e ao desenvolvimento cultural dos alunos e professores da rede pública de ensino.

7.3. Conservação e manutenção de todo o equipamento denominado MUSEU DO AMANHÃ de modo que ao final do prazo de permissão estes bens sejam devolvidos a CDURP, em perfeito estado.

## **8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.1. A proponente deverá estar qualificada como Organização Social nos termos da Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009 e do Decreto 30.780/09.

8.2. A proponente deverá apresentar a composição de seu quadro profissional e diretivo, acompanhado de seus respectivos currículos, comprovando ter experiência na gestão de equipamentos e/ou programas culturais.

8.3. A proponente deverá comprovar que dispõe de suficiente nível técnico-operacional, capacidade e condições de gestão que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados.

8.4. A proponente deverá comprovar que não está sujeita a nenhum tipo de restrição legal que incapacite seu titular para firmar contrato de gestão com a contratante.